



RESOLUÇÃO CTP Nº 734/08

ATA Nº 885/08

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 02/09/08, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 3679/080, DETT 3499/08, DETT 4010/086 e DETT 4014/081 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3938/085 de Arlindo Nienow ME, DETT 3989/089 da Leão Transporte Turístico Ltda., DETT 4017/080 da Auto Viação Catarinense Ltda.* **DEFERIR:** *DETT 3622/088 da Transporte e Turismo Italy Ltda., DETT 4547/080 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, DETT 3500/080 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3503/089 da Transportes WR Tur Ltda., DETT 3959/082 de Arthur Fischer, DETT 3962/083 da Prefeitura Municipal de Itapiranga e DETT 3964/086 da Prefeitura Municipal de Tunápolis.* **OUTROS:** *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs. DETT 5324/084, DETT 5226/082, da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 09 de setembro de 2008. **Alceu Gaio – Presidente do CTP.**